

Relatório de Fiscalização Eventual

Termo de Fiscalização 001/2022

1ª Quinzena - Janeiro/2022

Fiscalização do Termo de Contrato de Concessão de
Serviço Público 066/1999
Terminal Rodoviário de Uberaba/MG

Anexo: Relatório Fotográfico

Janeiro/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Uberaba

Base legal:

- Lei Federal n.º 8.987/95;
- Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99;
- Cláusula VIII – item 8.2, alíneas “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99;
- Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99;
- Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba (Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000).

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A

CNPJ: 03.454.157/0001-85

Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Codeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:		1ª Quinzena janeiro/2022
Local:		Terminal Rodoviário
Termo de Fiscalização Nº	Objetivo:	

001/2022	Averiguação das condições de higiene e manutenção da estrutura civil do prédio do terminal rodoviário municipal, segurança e o roçamento dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	20/10/2021
Legislação / Normatização:	<p>Lei Federal n.º 8.987/95;</p> <p>Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99;</p> <p>Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99;</p> <p>Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99;</p> <p>Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;</p>
Equipe Técnica da SAD:	
<ul style="list-style-type: none"> • Carla Almeida Souza Tiveron; Mat: 52188-4 • Jacqueline Roméria Teodoro; Mat: 2032-0 • João Martins da Silveira Neto; Mat: 52216-3 • Luis Carlos de Freitas; Mat: 11984-9 	
Representante da Concessionária:	
<ul style="list-style-type: none"> • Rosa Eli Cardoso Martins 	

4. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada pela Secretaria de Administração no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, onde verificamos a manutenção, limpeza e conservação das áreas comuns, interna e externa, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa, com base na Lei n.º 8.987/95; Cláusula

VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;

5. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas através de fiscalização *in loco*, com o acompanhamento de preposto da concessionária.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da Secretaria Municipal de Administração.

5.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

1.0 - Limpeza interna do terminal visualmente adequada:	x	Sim		Não
2.0 - Limpeza externa do terminal visualmente adequada:	x	Sim		Não
3.0 - Limpeza dos sanitários masculinos visualmente adequada:	X	Sim		Não
4.0 - Limpeza dos sanitários femininos visualmente adequada:	X	Sim		Não

5.0 - Limpeza e Conservação da área do estacionamento visualmente adequada:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

6.0 - Limpeza e Conservação da área cercada ao lado ponto de taxi visualmente adequada:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

7.0 - Jardinagem das áreas externas do terminal visualmente adequada:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

8.0 - Iluminação das áreas externas do terminal visualmente adequada:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

9.0 - Iluminação das áreas internas do terminal visualmente adequada:	x	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

10.0 – Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo das áreas internas do terminal adequada:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

11.0 – Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo das áreas	X	Sim		Não
--	----------	------------	--	------------

externas do terminal adequada:				
12.0 – Sistema de Som do terminal adequada:	X	Sim		Não
13.0 – Caixa de sugestões para os usuários disponível:	X	Sim		Não
14.0 – Fiscais para segurança do terminal:		Sim	X	Não
15.0 – Quantidade de Fiscais para segurança do terminal:	<i>Não tem fiscais no terminal</i>			
16.0 – Fiscais para segurança do terminal devidamente uniformizados e identificados		Sim	X	Não
17.0 – A quantidade de fiscais para segurança do terminal é suficiente:		Sim	X	Não
18.0 – Relógio de parede instalado na área de embarque e desembarque	X	Sim		Não
19.0 – Relógio de parede instalado na área de vendas de passagens	X	Sim		Não

20.0 – Relógio de parede instalado nas área de espera	X	Sim		Não
21.0 – Qtd de Box para exploração comercial	<i>O Terminal possui 18 (dezoito) box, possui também 1 (uma) sala VIP e 1 (uma) sala de cargas.</i>			
22.0 – Qtd de Box para exploração comercial ocupados	<i>Todos box ocupados</i>			
23.0 – Funcionamento do Terminal pelo período de 24h	X	Sim		Não
24.0 – Funcionamento do Terminal pelo período de 24h	X	Sim		Não
25.0 – Cumprimento do disposto no alinea “d” do Art. 38 do Decreto nº 3.232, que trata sobre a proibição da venda de bebida alcoólica nas dependências do terminal rodoviário no período 23h às 6h do dia seguinte	X	Sim		Não
26.0 – Funcionamento adequado dos sanitários masculinos	X	Sim		Não
27.0 – Funcionamento adequado dos sanitários femininos	X	Sim		Não

28.0 – Concessionária apresentou os seguintes documentos no ato da fiscalização: CND tributos federais; estaduais, municipais, FGTS, trabalhaista	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

29.0 – Guarda Volume disponível para usuários:	x	Sim		Não
--	----------	------------	--	------------

30.0 – Concessionária e locatários dos espaços comerciais possuem alvará de funcionamento e alvará sanitário:	X	Sim		Não
--	----------	------------	--	------------

31.0 – Concessionária e locatários dos espaços comerciais possuem Seguro contra incêndio:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

32.0 – Tabela de preços para utilização dos sanitários é disponibilizada em local visível:	X	Sim		Não
---	----------	------------	--	------------

33.0 – A Concessionária disponibilizada fiscais e carregadores em frente ao ponto de ônibus e ponto de taxi:		Sim	X	Não
---	--	------------	----------	------------

6. RELATÓRIO

Em visita realizada no terminal rodoviário constatamos o seguinte:

- Banheiros masculino e feminino estão adequadamente limpos com todos os itens necessários a higiene;
- Tabela de preços do uso dos banheiros afixada em local visível;
- Na área de embarque e desembarque possui painel com a informação do destino, horário de chegada e saída dos ônibus;
- A entrada e saída dos ônibus possui portão eletrônico;
- O terminal possui um (1) elevador para cadeirante em ótimo estado de funcionamento;
- A iluminação interna está com algumas lâmpadas queimadas e a externa estão adequadas,
- Os extintores da parte do embarque e desembarque foram colocados nos seus devidos lugares;
- O terminal possui 3 (três) entradas, todas possui um funcionário uniformizado aferindo a temperatura e disponibilizando álcool gel;
- Na área de espera para embarque e desembarque as cadeiras estão com adesivo com aviso para respeitar o distanciamento contra o COVID-19;
- O jardim está bem cuidado;
- Não havia nenhum fiscal no terminal, nenhum carregador de mala;
- Foram fixados em todas as lanchonetes placa de aviso **PROIBIDO FAZER USO DE BEBIDA ALCOÓLICA DENTRO DO TERMINAL E SUA VENDA É PROIBIDA DAS 23:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS.**
- Na área externa (no ponto de Táxis) foi colocado uma mesa com bancos de cimento;
- Foi disponibilizado livro para sugestões/reclamações;
- Sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) está em pleno funcionamento como solicitado;
- Nem todas as lixeiras estavam com sacos plásticos;

- O restaurante adequou a lixeira no próprio estabelecimento para recolher o resto de comida;
-

7. CONCLUSÃO

Concluimos que a concessionária Ubercon deverá melhorar a limpeza do chão, pois em vários pontos está muito encardido, limpar os vidros de todo terminal, trocar as lâmpadas da área interna que se encontram queimadas, colocar em todas as lixeiras saco plástico de lixo, colocar próximo a rampa lixeira fechada para descarte de restos de comida, fornecer ao concessionários AVISO DE PROIBIDO INGERIR BEBIDA ALCOOLICA DENTRO DO TERMINAL. É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA NO PERÍODO DAS 23 HORAS ÀS 06:00HORAS, em cumprimento do disposto no alínea “d” do Art. 38 do Decreto nº 3.232, para que seja afixado em local visível.

Todas as sugestões quanto ao monitoramento das câmeras de vídeos foram atendidas, quanto aos fiscais e carregadores de malas não encontramos nenhum, nas lixeiras algumas estavam sem saco plástico para lixo, as cadeiras e a mesa que se encontram no passeio próximo ao ponto de Táxi foram retiradas.

Quanto aos box ocupados, os fiscais do PROCON passou dando orientações para uma melhor adequação dentro da legislação vigente e os fiscais da Seção de Posturas verificou a documentação necessária ao funcionamento das mesmas.

Uberaba, 21 de outubro de 2021.

Equipe de Fiscalização PMU/SAD

Carla Almeida Souza Tiveron; Mat: 52188-4
Jacqueline Roméria Teodoro; Mat: 2032-0
João Martins da Silveira Neto; Mat: 52216-3

Luis Carlos de Freitas; Mat: 11984-9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª Quinzena - Janeiro/2022

➤ Armarios:



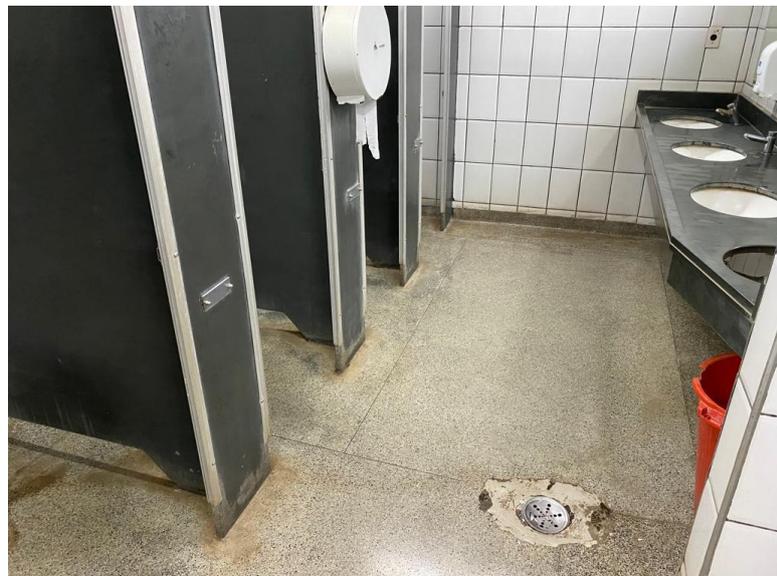
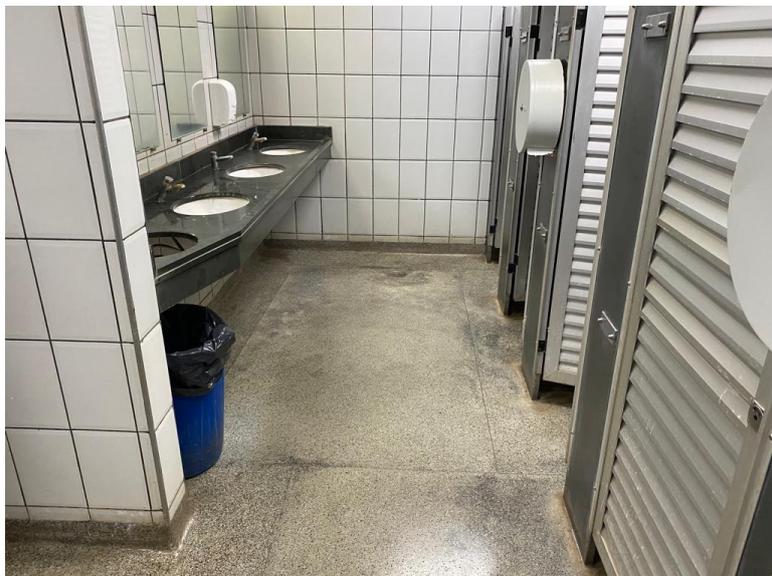
➤ Limpeza janelas:



➤ Placas bebidas:



➤ Banheiro feminino comum:





➤ Banheiro masculino comum:



➤ Extintores:



➤ Lâmpadas:







